



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48610.012589/2014
PROPOSTA DE AÇÃO Nº 0636/2016
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 0854
DATA 31/08/2016
RD Nº 0669/2016

ASSUNTO

Revitalização e Planos de Desenvolvimento dos Campos de Marlim e Voador - Pedido de Reconsideração - Abandono das UEPs

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0636, de 26 de julho de 2016, resolve:

Aprovar a reformulação da condicionante IX presente na Nota Técnica nº 0168/2015/SDP, de 01/10/2015, que passa a ter a seguinte redação, conforme Nota Técnica nº 141/2016/SDP, de 15/07/2016:

"As solicitações de Autorização de Desmobilização das Unidades Estacionárias de Produção (UEP) poderão abranger mais de uma UEP, assim como os poços que serão abandonados, apresentando todo o detalhamento necessário para análise por esta agência."

**LEONARDO MONTEIRO CALDAS
SUPERINTENDENTE**